



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI N° 175, de 19 de outubro de 2021

Modifica a carga horária semanal do cargo de Jornalista, nos termos do Decreto Federal nº 83.284, de 13 de março de 1979, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica modificada a carga horária do cargo de Jornalista para 25 (vinte e cinco) horas semanais, nos termos do Decreto Federal nº 83.284, de 13 de março de 1979.

Art. 2º - Ficam alterados os anexos II e VII da Lei Municipal nº 3.093, de 11 de agosto de 2015, para constar a carga horária do cargo de Jornalista como 25 (vinte e cinco horas) semanais.

Art. 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, em 19 de outubro de 2021

Leandro Silva Marques
Presidente

Anderson Martins da Conceição
Vice-Presidente

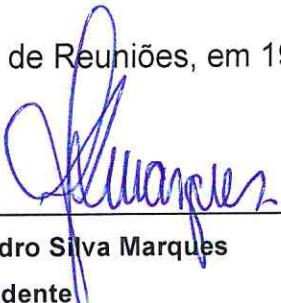
Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima
Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de lei visa apenas adequar a carga horária do cargo de Jornalista ao previsto na legislação federal de cogênciça da matéria, e colocar o regime jurídico da Câmara Municipal de Itabirito em consonância ao ordenamento jurídico pátrio.

Portanto, pede-se aos C. Edis desta Casa Legislativa a aprovação do presente Projeto de lei.

Sala de Reuniões, em 19 de outubro de 2021.


Leandro Silva Marques

Presidente


Anderson Martins da Conceição

Vice-Presidente



Damel Sudano R. Franzen de Lima

Secretário